



APP-09426/22	PAULO ROBERTO CAMPOS FLEXA RIBEIRO FILHO	ESTUDOS PARA A PRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO TRIBOLÓGICA DE NOVOS BIOLUBRIFICANTES	UEMA	FAIXA C
APP-08778/22	SANDRA FERNANDA LOUREIRO DE CASTRO NUNES	ANÁLISE DA TOXICIDADE DOS COMPOSTOS INORGÂNICOS E BIOQUÍMICOS EM OSTRAS CRASSOSTREA SP. NA REGIÃO PORTUÁRIA DO ITAQUI EM SÃO LUÍS - MARANHÃO.	UEMA	FAIXA E
APP-09285/22	SERGIO NOLETO TURIBUS	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS PARA APLICAÇÕES AMBIENTAIS EM CORPOS HÍDRICOS DE INTERESSE	UEMA	FAIXA A
APP-09353/22	TADEU GOMES TEIXEIRA	GESTÃO DA INOVAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SETOR PORTUÁRIO: ESTRATÉGIAS E OPORTUNIDADES PARA O COMPLEXO PORTUÁRIO DO ITAQUI	UFMA	FAIXA C

São Luís, 23 de agosto de 2022.

Prof. Dr. André Luís Silva dos Santos
Diretor-Presidente
FAPEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 0266 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o Edital de Convocação para participação no Processo de Eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Suplente da Sociedade Civil para composição do plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã (CONAM), biênio 2022-2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e conforme o disposto na Lei Estadual nº 5.405 de 08 de abril de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Edital de Convocação, em anexo, para participação no processo de Eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento Sociedade Civil para composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã (CONAM) correspondente ao biênio 2022 a 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Luís-MA, 23 de agosto de 2022.

RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Digitalmente

EDITAL Nº 08/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO DO MARACANÃ-CONAM, BIÊNIO 2022-2024.

O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão-Sema/MA, por força da Lei Estadual nº 5.405 de 08 de abril de 1992, pela regulamentação através do Decreto 12.103 de 01 de outubro de 1991, que cria a Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã e pela Resolução CONSEMA nº 044/2020, que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para a formação e implementação de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação-UC'S integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão – SEUC, e através da Comissão Eleitoral composta por servidores públicos e colaboradores do quadro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, designados para esse fim através da Portaria nº 235, de 08 de agosto de 2022, **CONVOCA** as Entidades interessadas a participarem do Processo Eleitoral para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento Sociedade Civil para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã correspondente ao biênio 2022-2024, conforme regulamento abaixo:

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1 As vagas para preenchimento relativas ao CONAM serão distribuídas de modo a garantir, quando possível, a paridade entre órgãos do Poder Público e representantes da Sociedade Civil, respeitando-se a composição máxima de 16 (dezesesseis) e mínima de 08 (oito) membros titulares, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 0190, de 23 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA nº 186, de 30.09.2019.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Para participar do processo eleitoral, a entidade da Sociedade Civil e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- I. “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando representante que irá integrar o Conselho;
- II. Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;
- III. Cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- IV. Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento, caso a Entidade desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença;
- V. Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;
- VI. Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição.
- VII. Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de, no mínimo, 01 (um) ano (entidades não governamentais e sem fins lucrativos).
 - a. A comprovação de trabalhos na área ambiental trata-se de relatório sucinto de atividades desenvolvidas, fotos, banners, folders, notícias, entre outros que atestem a atuação da Entidade.

2.2. A inscrição das Entidades interessadas deverá ser feita do dia **01 de setembro a 14 de outubro de 2022**, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail (conam@sema.ma.gov.br) ou presencial, através da apresentação da documentação descrita no item 2.1 deste Edital, na Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas (SBAP), de segunda a sexta, das 14h às 18h, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, localizada na Rua dos Búzios, Quadra 35, Lote 18 - Calhau - 65071-700 - São Luís/MA. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (98) 3194-8900, ramais 8964 ou 8950, (98) 99177-8528, e-mail: sbap@sema.ma.gov.br ou sguc.sbap@sema.ma.gov.br.

2.3 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial através do recolhimento das documentações específicas para cada Segmento pela equipe da Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas no dia **15 de setembro de 2020, no horário das 14:30 às 17:30, na União de Moradores da Alegria, Maracanã, São Luís/Maranhão.**

2.4. Encerrada a análise de inscrições das Entidades, a Comissão Eleitoral tornará pública a lista preliminar de habilitados no **19 de outubro de 2022**, no sítio eletrônico da Sema (www.sema.ma.gov.br), e também afixará a referida lista no mural de acesso ao público na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, localizada na Rua dos Búzios, Quadra 35, Lote 18, Calhau/São Luís - Maranhão, CEP: 65071-700.

2.5. No período de **20 e 21 de outubro de 2022**, as instituições com inscrição inabilitada deverão encaminhar recurso à Comissão Recursal, que tem a finalidade de apreciar e decidir recursos, conforme a Portaria nº 236, de 08 de agosto de 2022.

2.5.1 Os recursos direcionados à Comissão Recursal deverão ser entregues em meio digital (formato pdf), através do e-mail: conam@sema.ma.gov.br, ou em meio físico, na Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas, nos horários de funcionamento e endereço citados no item 2.2.

2.6. Se houver impugnação de inscrição, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado, para apresentação de sua defesa no prazo de **24 e 25 de outubro de 2022.**

2.7. A Comissão Recursal julgará em **26 de outubro de 2022** os recursos recebidos, e divulgará, através da Comissão Eleitoral, em **27 de outubro de 2022**, a lista final das entidades habilitadas, na forma estabelecida no item 2.4 deste Edital.

3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1. A Assembleia Deliberativa acontecerá na IV Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã, no dia **07 de novembro de 2022 (sexta-feira)**, em local e horário a ser divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, 10 (dez) dias antes da data do evento.

3.2. Durante a Assembleia Deliberativa, a Comissão Eleitoral irá organizar e coordenar os procedimentos de eleição dos membros da Sociedade Civil, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido na Plenária da Conferência.

3.3. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas, na forma do item 2 deste Edital.

3.4. As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Conferência de Eleição, pelo Representante que integrará o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã - CONAM.

3.5. Caso o Representante indicado pela entidade não possa comparecer no dia da Conferência de Eleição, este deverá ser substituído por um Procurador constituído por instrumento específico para esse fim. Este, no entanto, somente poderá representar uma única Entidade habilitada.

3.6. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema (www.sema.ma.gov.br) no dia **08 de novembro de 2022.**

3.7. Eventuais recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Conferência que não forem sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Comissão Recursal no dia **09 de novembro de 2022**, nos moldes do item 2.5.1 deste Edital.

3.8. No dia **10 de novembro de 2022** a Comissão Recursal fará o julgamento dos recursos interpostos, então encaminhará sua decisão aos interessados e à Comissão Eleitoral no dia **11 de novembro de 2022**, quando também será divulgada a lista final dos Conselheiros Eleitos na forma estabelecida no item 2.4 deste Edital.

3.9. Findos todos os prazos recursais, a Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas encaminhará a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão a lista dos Conselheiros eleitos para procedimento de nomeação, por meio de Portaria, nos moldes legais.

3.10. A Cerimônia de posse dos novos Conselheiros será convocada e divulgada aos interessados via Ofício, bem como no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, para a população em geral.

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. As omissões ou dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas e decididas pela Comissão Eleitoral.

São Luís-MA, 23 de agosto de 2022.

RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Digitalmente



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para Habilitação de Entidades para participação no Processo de Eleição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã (biênio 2022-2024)			
A – IDENTIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:			
SIGLA:		CNPJ/MF:	
B – ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA/TRAVESSA:			
BAIRRO:		MUNICIPIO:	
UF:	CEP:	FONE:	FAX:
C – REPRESENTANTES INDICADOS PELA ENTIDADE			
CONSELHEIRO TITULAR		CONSELHEIRO SUPLENTE	
NOME: _____ _____		NOME: _____ _____	
END: _____ _____		END: _____ _____	
CEP:		CEP:	
FONE:		FONE:	
E-MAIL:		E-MAIL:	
D – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE			
NOME:			
CARGO:			
END:			
CEP:		FONE:	
E-MAIL:			
DATA: ____/____/____	_____ Assinatura		

OBS: As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Conferência de Eleição, pelo representante que irá integrar o CONAM.

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando representante que irá integrar o Conselho, disponível em anexo nessa Portaria;
- Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e atas de alteração destes ou ainda contrato social, se for o caso;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- Cópia da Licença de Operação - LO ou protocolo de solicitação da LO do empreendimento, caso a Entidade que desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da lei, de licenciamento ambiental (setor privado);
- Inscrição no CNPJ, com certidão atualizada e válida;
- Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição.
- Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de, no mínimo, 01 (um) ano (entidades não governamentais e sem fins lucrativos).



ANEXO III - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES PELO E-MAIL (conam@sema.ma.gov.br) OU PRESENCIAIS NA SEMA (ANEXO)	01 de setembro a 14 de outubro de 2022
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS NA APA MARACANÃ	15 de setembro de 2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	19 de outubro de 2022
SUBMISSÃO DE RECURSOS QUANTO À LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	20 e 21 de outubro de 2022.
APRESENTAÇÃO DE DEFESA QUANTO A IMPUGNAÇÃO	24 e 25 de outubro de 2022.
JULGAMENTO DE RECURSOS	26 de outubro de 2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS	27 de outubro de 2022
ASSEMBLEIA DELIBERATIVA (CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO)	07 de novembro de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	08 de novembro de 2022
SUBMISSÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	09 de novembro de 2022
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	10 de novembro de 2022
ENVIO DE DECISÃO SOBRE OS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	11 de novembro de 2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CONSELHEIROS ELEITOS	11 de novembro de 2022
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO	

PORTARIA Nº 267 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Lei Estadual nº. 5.405/92, regulamentada pelo Decreto nº.13.494/93 e, ainda, observadas as normas gerais da União pertinentes ao procedimento de Licenciamento Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Técnica para, no âmbito da Superintendência de Recursos Florestais desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, analisar e emitir Parecer sobre o conteúdo do EPIA/RIMA concernente à Licença Ambiental, para atividade Agrossilvipastoral no imóvel denominado Fazenda Cercadinho – Fazenda Cercadinho - Ma 034 Segundo Distrito, Zona Rural, CEP 65000-000, Caxias no Estado do Maranhão, conforme Solicitação do Empreendedor Agropecuária Estrela Verde-Ita / ESTRELA VERDE – CNPJ Nº 15.624.236/0001-76 referente ao processo SEMA nº. 22030004421/2022.

Art. 2º. A referida Comissão será constituída pelos técnicos: **STEFANNY BARROS PORTELA**, Matrícula n.º 859975-0, Analista Ambiental; **LEIDA SILVA DE SOUZA**, Matrícula n.º 256038-0, Assessora de Gestão Florestal; e **WALISON SOUZA RIBEIRO**, Matrícula n.º 871443-1, Assessor de Gestão Florestal, sob a coordenação do primeiro;

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís-MA, 23 de agosto de 2022.

RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Digitalmente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua H, Quadra J, nº 24, Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, foi instaurado o procedimento administrativo nº 109255/2022, requerido pelo Sr. Jose Aírton Abreu Araujo, objetivando a regularização fundiária do imóvel localizado na Avenida Rio Parnaíba, Casa 04 B, Vila Geniparana, no município de São Luís - MA, medindo 529,20 m² (quinhentos e vinte e nove metros e vinte centímetros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº 109255/2022, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de São Luís - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO BARBOZA
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

LUANA NATHALYA BEZERRA RODRIGUES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA